

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 155 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de
Cr\$ 742,56 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS
CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

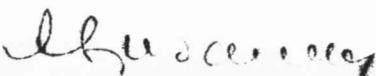
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 742,56 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento de horas-aulas ministradas pelo Professor JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO, no período de novembro e dezembro/72, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 001728/73 .

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor
Presidente do Conselho Universitário